

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 475, de 17 de agosto de 1973.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel urbano e abrir um crédito especial.

=====

LEO J. HARTMANN, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

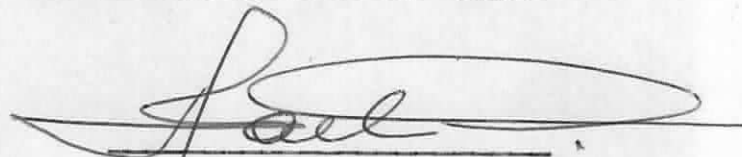
Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a adquirir do casal de José Paulino Stein o seguinte imóvel: Lote urbano nº 14 da quadra nº 18, desta cidade de Santo Cristo, com a área de 3.000 m² (tres mil metros quadrados), medindo 30 metros de frente à Rua Santa Rosa, por cem de fundos.

Parágrafo único: O preço da transação de que trata este artigo será de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pagável em moeda corrente.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um crédito especial para atender as despesas decorrentes desta Lei, servindo de recurso para cobertura do crédito a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

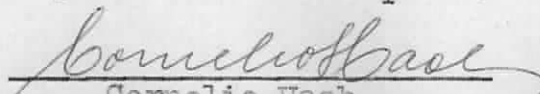
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 17 de agosto de 1973.



Leo J. Hartmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Cornelio Haab
Secretário do Município